

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE GUAIRA - PR.

Av. Cel. Otávio Tosta, 721

Fone: 42-1144

JOSÉ MARIA DE FREITAS COLLINOficial Titular
CPF 004295629**REGISTRO GERAL**

LIVRO 02

MATRÍCULA N. -1.684-

FICHA

- 1 -

RUBRICA

MATRÍCULA SOB Nº. 1.684.- TERRA ROXA, 10 de Novembro de 1.981.-

Lotes Rurais nºs. 32, 32-C, 36-A-(estes dois últimos subdivisão dos lotes nºs. 32 e 36), 34-Remanescente e 36, da 6ª Gleba, e nºs. 8-A, 9-A, 12, 13, 14, 15, 16-A, (este último anteriormente Denominado Parte do lote nº 16), 16-B(este último subdivisão do lote nº 16), 17, e Parte do lote nº 18, (este último subdivisão do lote nº 18), 27-Partes (este último constituído por duas partes do lote nº 27 e é subdivisão do lote nº 27), 28-Parte e 28-A, (estes dois últimos subdivisão do lote nº 28), da Gleba nº 03, denominado por FAZENDA CURUPAI, situados no Município e Comarca de Terra Roxa-Pr.-Área Total de 407,36 alqueires paulistas, ou 185.811.200.00 metros quadrados, ou ainda 985,8112 hectares, com as seguintes confrontações:-

LOTE Nº 32, com a área de 14,00 alqueires paulistas.-Partindo do marco inicial M-0, cravado na margem direita do Córrego Caburé, e na beira da Estrada Guaira - Porto Byington, segue-se pela estrada 280,00 metros AZ.53º00'NE, confrontando com o lote nº 11, até o marco M-1, cravado na beira da Estrada como intermediário, defletindo à direita, formando o vértice 1, segue-se 1.030.00 metros pela Estrada az.100º34'SE, confrontando com o lote nº 011, até o marco M-2, cravado na beira da estrada entre os lotes nºs.32/34, defletindo à direita, formando o vértice 2, segue-se 300,00 metros az.170º30'SE, confrontando com o lote nº 34, até o marco M-3, cravado entre os lotes nº 34/32/32-A, defletindo à direita, formando o vértice nº 03, segue-se 1.200.00 metros az.278º30'NO, confrontando com o lote nº 32-A, até o marco M-4, cravado na margem direita do Córrego Caburé entre os lotes nºs.32-A/32, defletindo à direita, formando o vértice 4, segue-se finalmente pelo curso da água em 80,00 metros em linha sinuosa com Terras da Gleba nº 06, até o marco Inicial, formando o vértice 5.-

LOTES NºS. 32-C e 36-A, com a área de 16,00 alqueires paulistas.-Partindo do marco inicial M-0, cravado na margem direita do Córrego Caburé e entre os lotes nºs.32-C e 32-B, segue-se 980,00 metros em AZ.102º00'SE, confrontando com o lote nº 32-B, até o marco M-1, cravado entre os lotes nºs.32-C, 32-B, 36, defletindo à direita, formando o vértice 1, segue-se 420,00 metros az.170º30'SE, confrontando com o lote nº 36, até o marco M-2, cravado entre os lotes nºs.36-A/36, defletindo à direita, formando o vértice 2, segue-se 760,00 metros az.282º00'NO, confrontando com o lote nº 36, até o marco M-3, cravado na margem direita do Córrego Caburé entre os lotes nºs.36/36-A, defletindo à direita, formando o vértice 3, segue-se finalmente 605,00 metros, em linha sinuosa com Terras da Gleba nº 06, até o marco inicial, formando o vértice 4.-

LOTES NºS- 34-Remanescente e 36, Gleba 6, com a área de 64,25 alqueires Paulistas.-Partindo do marco inicial M-0, cravado na beira da Estrada de Guaira-Porto Byington, entre os lotes nºs.32/34-Remanescente, segue-se pela estrada 1.220.00 metros az.100º34'SE, confrontando com os lotes nºs.11 e 28-A, e o Patrimonio Piquirubi até o marco M-1, cravado na beira da mesma estrada e entre os lotes nºs.34-Remanescente 34-A, defletindo à direita, formando o vértice 1, segue-se 351,00 metros az.190º42'SO, confrontando com o lote nº 34-A, até o marco M-2, cravado entre os lotes nºs.34-Rem./34-A, defletindo à esquerda, formando o vértice 2, segue-se 460,00 metros az.97º15'SE, confrontando com o lote nº 34-A, até o marco M-3, cravado na beira, de uma estrada entre os lotes nºs.34-A, 34-Rem., defletindo à direita, formando o vértice 3, segue-se pela estrada 390,00 metros az.218º10'SO, confrontando com Terras da Gleba nº 06, até o marco M-4, cravado na beira da mesma estrada entre os lotes nºs.34-Rem./34-B, defletindo à direita, formando o vértice 4, segue-se 710,00 metros az.274º40'NO, confrontando com o lote nº 34-B, até o marco M-5, cravado entre os lotes nºs.34-Rem./34-B, defletindo à esquerda, formando o vértice 5, segue-se 327,00 metros az.184º17'SO, confrontando com os lotes nºs.34-B/ até o marco M-6, cravado entre os lotes nºs.34-Rem./-

MATRÍCULA Nº
001684

CONTINUAÇÃO

34-B/36, defletindo a esquerda, formando o vértice 6, segue-se 306,00 metros az.94°40'SE, confrontando com o lote nº.34-B, até o marco M-7, cravado entre os lotes nºs.34-B/36/b/36, defletindo a direita formando o vértice 7, segue-se 425,00 metros az.186°40'SO, confrontando com o lote nº.36-B, até o marco M-8, cravado entre os lotes nºs.36-B/36/38-A, defletindo a direita formando o vértice 8, segue-se 1.235,00 metros am AZ.267°40'SO, confrontando com o lote nº 38-A, até o marco M-9, cravado na margem do Córrego Caburé, entre os lotes nºs.36/38-A, defletindo a direita, formando o vértice 9, segue-se pelo curso da água 330,00 metros, confrontando com Terras da Gleba nº 06, até o marco M-10, cravado na margem do Córrego, entre os lotes nºs.36/36-A, defletindo a direita, formando o vértice 10, segue-se 760,00 metros az.102°00'SE, confrontando com o lote nº.36-A, até o marco M-11, cravado entre os lotes nºs.36/36-A, defletindo a esquerda formando o vértice 11, segue-se finalmente 1.515,00 metros az.350°30'NO confrontando com os lotes nºs.36-A, 32-C, 32-B, 32-A, e 32, até o marco inicial, formando o vértice 12.-LOTE Nº. 03 com a área de 6,98 alqueires paulistas.-Partindo do marco inicial M-0, cravado na margem esquerda do Rio Paraná, entre os lotes nºs.15/3, segue-se pela margem contra o curso da água por 400,00 metros em linha sinuosa com Terras do Mato Grosso do Sul até o marco M-L, cravado na mesma margem e entre os lotes nºs.3/16, defletindo a direita formando o vértice 1, segue-se 580,00 metros az.170°30'SE, confrontando com o lote nº 16, até o marco M-2, cravado entre os lotes nºs.3/16/16-A, defletindo a direita, formando o vértice 2, segue-se 300,00 metros az.219°19'SO, confrontando com o lote nº 16-A, até o marco M-3, cravado entre os lotes nºs.16-A/3/15, defletindo a direita formando o vértice 3, segue-se finalmente 471,00 metros am az.344°00'NO, confrontando com o lote nº.15, até o marco inicial, formando o vértice 4, -LOTES Nºs; 8-A, 9-A, 12, 13, 14 e 27-Uma Parte, área de 88,00 alqueires paulistas.-Partindo do marco inicial M-0, cravado na margem esquerda do Rio Paraná, entre os lotes nºs.14/15, segue-se 1.135,00 metros az.194°10'SO, confrontando com os lotes nºs.15/16-Rem., até o marco M-1, cravado entre os lotes nºs.16-Rem.,14/20-A, defletindo a direita, formando o vértice 1, segue-se 240,50 metros az.284°10'NO confrontando com o lote nº.20-A, até o marco M-2, cravado na beirada uma Estrada entre os lotes nºs.20-A/13/14/27-Parte, defletindo a esquerda, formando o vértice 2, segue-se 410,00 metros pela estrada confrontando com os lotes nºs.20-A/20, defletindo na marco M-3, cravado na beira da mesma estrada, formando o vértice com deflexão a direita o vértice 3, segue-se 1.030,00 metros az.240°10'SO, confrontando com o lote nº.19, e Parte 27, até o marco M-4, cravado entre os lotes Parte 27/9-A/9, defletindo a direita, formando o vértice 4, segue-se 1.525,00 metros az.330°18'NO, confrontando com os lotes nºs.9/8, até o marco M-5, cravado na margem esquerda do Rio Paraná, entre os lotes nºs.8/8-A, defletindo a direita, formando o vértice 5, segue-se finalmente pela margem esquerda do Rio e Contra o curso da água por 2.100,00 metros em linha sinuosa com Terras do Estado de Mato Grosso do Sul, até o marco inicial, formando o vértice 3.-LOTE Nº 15, com a área de 8,55 alqueires paulistas, da Gleba nº 03.-Partindo do marco inicial M-0, cravado na margem esquerda do Rio Paraná, entre os lotes nºs.14/15, segue-se 280,00 metros contra o curso da água em linha sinuosa com Terras do Estado do Mato Grosso do Sul, até o marco M-1, cravado na mesma margem do rio e entre os lotes nºs.15/3, defletindo a direita, formando o vértice 1, segue-se 471,00 metros, az.184°00'SE, confrontando com o lote nº 03, até o marco M-2, cravado entre os lotes nºs.15/03/16-A, defletindo a direita, formando o vértice 2, segue-se 564,00 metros az.219°20'SO, confrontando com o lote nº.16-A, até o marco M-3, cravado entre os lotes nºs.15/16-A/14, defletindo a direita, formando o vértice 3, segue-se finalmente 615,00 metros az.14°10'NE, confrontando com o lote nº 14, até o marco inicial, formando o vértice 4.-LOTE Nº.16-A, com a área de 21,42 alqueires paulistas da Gleba nº 03.-Partindo do marco M-0, cravado, entre os lotes nºs.14/16-A/15, segue-se 864,00 metros az.39°00'NE, confrontando com os lotes nºs.15 e 3, até o marco M-1, cravado entre os lotes nºs.16-A/03/16, defletindo a Direita, formando o vértice

RUBRICA



FICHA

- 2 -

MATRICULA Nº.1.684

CONTINUAÇÃO

ce 1, segue-se 1.101,50 metros az.194º10'SO, confrontando com o lote nº.16, até o marco M-2, cravado entre os lotes nºs.16/15-A/20-A, defletindo à direita, formando o vértice 2, segue-se 625,00 metros, az.284º10'NO, confrontando com o lote nº.20-A, até o marco M-3, cravado entre os lotes nºs.20-A/16-A/14, defletindo à direita, formando o vértice 3, segue-se finalmente por 520,00 metros az.14º10'NE, confrontando com o lote nº 14, até o marco inicial, formando o vértice 04.-LOTE Nº. 16-B., com a área de 24,95 alqueires paulistas da Gleba nº 03.-Partindo do marco inicial m-o, cravado na margem esquerda do Rio Parana, entre os lotes nºs.3 e 16-B, segue-se pela margem e contra o curso da água 605,00 metros em linha sinuosa com as Terras do Estado de Mato Grosso do Sul, até o marco M-1, cravado na mesma margem do rio entre os lotes nºs.16-B/17, defletindo à direita, formando o vértice 1, segue-se 1.982,00 metros az.194.10'SO, confrontando com os lotes nºs. 17 e 18-A, até o marco M-2, cravado entre os lotes nºs.18-A/16-B/20-A, defletindo à direita, formando o vértice 2, segue-se 308,00 metros az.284º10'NO, confrontando com o lote nº.20-A, até o marco M-3, cravado entre os lotes nºs.20-A/16-B/16-A, defletindo à direita formando o vértice 3, segue-se 1.101,50 metros az.14º10'NE, até o marco M-4, cravado entre os lotes nºs.16-A/15-B/3, defletindo à direita, formando o vértice 4, segue-se 50,00 metros az.39º20'NE, confrontando com o lote nº 03, até o marco M-5, cravado entre os lotes nºs.16-B/3, defletindo à esquerda, formando o vértice 5, segue-se finalmente 580,00 metros az.250º30'NO, confrontando com o lote nº 03, até o marco inicial, formando o vértice 6.-LOTE Nº 17, com a área de 12,64 alqueires paulistas, da Gleba nº 03, Partindo do marco Inicial M-0, cravado na margem esquerda do Rio Paraná entre os lotes nº 16/17, segue-se 240,00 metros contra o curso da água em linha sinuosa, com Terras do Estado do Mato Grosso do Sul, até o marco M-1, cravado na mesma margem do rio onde se encontra a foz do Rio Piquiri, defletindo à direita, formando o vértice 1, segue-se pela margem esquerda e contra o curso da água do Rio Piquiri, por 200,00 metros, em linha sinuosa com Terras do Município de Altonia, até o marco M-2, cravado na mesma margem do rio e entre os lotes nºs.17/18-A, defletindo à direita, formando o vértice 2, segue-se 660,00 metros az.194º10'NO, confrontando com o lote nº.18-A, até o marco M-3, cravado entre os lotes nºs.17/18-A, defletindo à direita, formando o vértice 3, segue-se 438,00 metros em az.284º10'NO, confrontando com o lote nº.18-A, até o marco M-4, cravado entre os lotes nºs.18-A/17/16, defletindo à direita, formando o vértice 4, segue-se finalmente 672,00 metros az.14º10'NE, confrontando com o lote nº.16, até o marco inicial formando o vértice 5.-PARTE DO LOTE Nº. 18, com a área de 62,66 alqueires paulistas, da Gleba nº 03.- Partindo do marco M-0, cravado na Margem esquerda do Rio Piquiri, entre os lotes nºs.17/18-A, segue-se 650,00 metros contra o curso da água em linha sinuosa com Terras do Município de Altonia, até o marco M-1, cravado na mesma margem do Rio entre os lotes nºs.18-A/18, defletindo à direita, formando o vértice 1, segue-se 1.735,00 metros az.194º10'SO, confrontando com o lote nº18, até o marco M-2, cravado entre os lotes nºs.18/18-A/25, defletindo à direita, formando o vértice 2, segue-se 1.054,00 metros az.284.10ºNO, confrontando com o lote nº 25, até o marco M-3, cravado entre os lotes nºs.25/18-A/16, defletindo à direita, formando o vértice 3, segue-se 1.310,00 metros az.14º10'NE, confrontando com o lote nº 16, até o marco M-4, cravado entre os lotes nºs.18-A/16/17, defletindo à direita, formando o vértice 4, segue-se 438,00 metros az.104º10'SE, confrontando com o lote nº.17, até o marco M-5, cravado entre os lotes nºs. 18-A/17, defletindo à esquerda, formando o vértice 5, segue-se finalmente 660,00 metros am AZ.14º10'NE, confrontando com o lote nº.17, até o marco inicial, formando o vértice 6.-LOTE Nº 27-Parte(Outra), 28-PARTE e 28-A, com a área de 87,91 alqueires paulistas, da Gleba nº 03.-Partindo do marco inicial, cravado na beirada Estrada Guaira-Porto Byington, entre os lotes nºs.28-A, e Patrimônio Piquirubi com nº. M-0, segue-se pela estrada 645,00 metros, az.230º34'NO, confrontando com Terras do lote nº.34-Remanescente, até-

SEGUE

CONTINUAÇÃO

o marco M-1, cravado na beira da mesma estrada entre os lotes nºs. 28-A/11, defletindo à direita formando o vértice 1, segue-se 1.570,00 metros az.09°38'NE, confrontando com os lotes nºs.11 e 10, até o marco M-2, cravado entre os lotes nºs.10/27-A/27-B, defletindo a direita, formando o vértice 2, segue-se 832,00 metros az.60°10'NE, -- confrontando com o lote nº 27-B, até o marco M-3, cravado entre os lotes nºs. Parte 27/27-B/27-A, defletindo à direita, formando o vértice, 3, segue-se pela estrada 1.270,00 metros az.146°15'SE, confrontando com o lote nº 27, até o marco M-4, cravado na beira da estrada no encontro com outra estrada entre os lotes nºs. Parte 27/27, defletindo a direita, formando o vértice 4, segue-se pela estrada 119,00 metros, az.230°00'SO, confrontando com Terras da Gleba nº 03, até o marco M-5, cravado na beira da mesma estrada como intermediário, -- defletindo à esquerda, formando o vértice 5, segue-se 1.040,00 metros, az.215°00'SO, confrontando com Terras da Gleba nº 03, até o marco M-6, cravado na beira da Estrada e entre os lotes 28-Parte, e Patrimônio Piquirubi, defletindo a direita, formando o vértice, -- 6, segue-se 185,00 metros AZ.280°34'NO, confrontando com Patrimônio Piquirubi até o marco M-7, cravado na divisa do Patrimônio com o lote nº 28-Parte, defletindo à esquerda, formando o vértice 7, segue-se, finalmente por 146,00 metros az.215°00'SO, confrontando com o Patrimônio Piquirubi até o marco inicial, formando o vértice 8. --

REGISTROS ANTERIORES MATRICULAS SOB Nº. 2.799-3.031-3.032-3.033-3.034-3.036-3.038-3.039-3.040, Livro 2, de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra-Pr., e nºs. Matrículas 795 e 794, livro 2, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa-Pr. - PROPRIETÁRIO: JOSÉ VILELA FILHO brasileiro, viúvo, pecuarista, inscrito no C.P.F. sob nº.012.892.258, residente e domiciliado em São Paulo, a Rua. Brasílio Machado-432. - TÍTULOS: Respectivamente. Escritura de Compra e Venda de 03 de Novembro de 1.977, em notas do Tabelião Interino Moacir Tortato, da Cidade e Comarca de Terra Roxa-Pr. (Lvº-26-N-Fls.-120/121). - Conforma Carta de Adjudicação, dos Autos Arrolamento sob nº.2487/76, expedido pelo Juiz Dr. Antonio Vallin Bellecchi, da 4ª Vara da Família, e dos Sucessões, do Cartório do 4º Ofício. - VALOR DOS CONTRATOS: - Respectivamente. - Cr\$-250.000,00- (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros). - Cr\$-321.832,71- (Trezentos vinte e um Mil oitocentos trinta e dois Cruzeiros e setenta e um centavos). - Cr\$-104.873,59- (Cento e quatro Mil oitocentos setenta e três Cruzeiros e cinquenta e nove centavos). - Cr\$-189.914,35- (Cento Oitenta e Nove Cruzeiros novecentos quatorze Cruzeiros e trinta e cinco centavos). - Cr\$-941.458,35- (Novecentos quarenta e um Mil quatrocentos cinquenta e oito Cruzeiros e trinta e cinco centavos). - Cr\$-965.247,89- (Novecentos Sessenta e cinco Mil Trezentos quarenta e sete Cruzeiros e oitenta e nove centavos). - Cr\$-128.462,62- (Cento Vinte e oito Mil Quatrocentos sessenta e dois Cruzeiros e sessenta e dois Centavos). - Cr\$-210.348,18- (Duzentos e Dez Mil Trezentos quarenta e oito Cruzeiros e dezoito centavos). - Cr\$-240.397,92- (Duzentos e quarenta Mil trezentos noventa e sete Cruzeiros e noventa e dois centavos). - Cr\$-1.320.836,32- (Um Milhão trezentos Vinte Mil oitocentos trinta e seis Cruzeiros e trinta e dois centavos). - Cr\$-1.322.188,56- (Um Milhão Trezentos Vinte e dois mil cento oitenta e oito Cruzeiros e cinquenta e seis Centavos). - CONDICÕES: - As constantes da Escritura e Das Cartas de Adjudicação. - T.I.E. nº.1293740-0-Cr\$-2.500,00-Terra Roxa-03/11/77. - T.I.E. Ilegível - Cr\$-221.150,00- Imposto de Transmissão Causa Mortais INCRA nºs. respectivamente. -721.182.029.149- área: -60,3- módulo: -70,0 nº. de módulo: -0,86-F.M.P.: -25,0-Minifundio. -721.182.025.305. - FUNRURAL: - Certificação de Isenção nº.229793-Toledo-Pr.-20/10/77. - O referido é Verdade e dou Fé. - Terra Roxa, 10 de Novembro de 1.981. - O Oficial: -

AV-01-1.684.- Averbação Efetuada hoje nos termos de Requerimento de vidamente arquivado neste Cartório, e assinado pelo Sr.-LUIZ CARLOS

SEGUIE

RUBRICA

FICHA

- 3 -

MATRICULA Nº.1.684

CONTINUAÇÃO

TORTATO, Tabelião Interino de Terra Roxa-Pr., com o fito de unificar as matrículas sob nºs. 2.799-3.031-3.032-3.033-3.034-3.036-3.038-3.039-3.040, livro 2, de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaira-Pr., e nºs. Matrículas 794 e 795, deste -- Cartório de Terra Roxa-Pr., em uma só Matrícula, como se vê acima. -- O referido é Verdade e dou Fé. -- Terra Roxa, 10 de Novembro de 1.981. -- O Oficial: - C.106.00--

REF. PROTOCOLO Nº. 5.358.-

AV-02-1.684:- Conforme Requerimento devidamente arquivado neste Cartório, o Sr. RUBENS DE JESUS GANACIN, escrevente Juramentado de Terra Roxa-Pr., solicitou a retificação das Confrontações dos imóveis, -- acima as quais passaram a ser Corretamente a s constantes da Matrícula acima. -- O referido é Verdade e dou Fé. -- Terra Roxa, 10 de Novembro de 1.981. -- O Oficial: - C.106.00--

REF. PROTOCOLO Nº. 5.359.-

R-03-1.684:- Conforme Escritura Publica de Doação, Com Reserva de -- Usufruto Vitalício, em data de 30 de Outubro de 1.981, em notas do -- Tabelião Interino Luiz Carlos Tortato, da Cidade e Comarca de Terra-Roxa-Pr.-(Lvº- 33-N- Fls.- 0329 á 333)., os imóveis constntes da Ma trícula acima foram Doados a Donatária. BERENICE VILLELA DE ANDRADE, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da C.I.RG.nº.17398.469/SP e inscrita no C.P.F. sob nº.034.368.708/97, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Marília, Estado de São Paulo-SP., por Doação-Feita de JOSÉ VILELA FILHO, brasileiro, viuvo, pecuarista, portador da C.I.RG.nº.184.164-SP., e inscrito no C.P.F. sob nº.012.892.258/34 residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Marília, Estado de São Paulo-SP.-VALOR DA DOAÇÃO:-Cr\$-26.500.000.00-(Vinte e Seis Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros).-CONDIÇÕES:-As constantes na Escritura de Doação.-INCRA nº.721.182.025.305-8-área:-1.065,5-área utilizada:-1,0 00,0-área aproveitavel:-1,040,0-módulo fiscal:-18,0-nº de módulo Fis cais:-57,7-F.M.P.:-15,0-Latifundio por Exploração.-T.I.E.nº.2510873-9-Cr\$-530.000.00-Agência de Rendas Estaduais de Terra Roxa-Pr.-27/10 81.-IAPAS-MPAS-FUNRURAL:-Certificado de Quitação sob nº.657312, expedido em Marília-SP, em 29 de Outubro de 1.981.-O referido é Verdade e dou Fé. -- Terra Roxa, 10 de Novembro de 1.981. -- O Oficial: - C.4.032.00

REF. PROTOCOLO Nº. 5.360

R-04-1.684:- Conforme Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalicio, em data de 30 de Outubro de 1.981, em notas do Tabelião Interino Luiz Carlos Tortato, da cidade e Comarca de Terra Roxa Pr.-(Lvº- 33-N-Fls.-329 á 333.-).-o Doador JOSÉ VILELA FILHO, brasileiro, viuvo, pecuarista, portador da C.I.RG.nº.184.164-SP., e inscrito no C.P.F. sob nº.012.892.258/34; residente e domiciliado em Marília-SP., reserva para si o USUFRUTO VITALICIO, dos imóveis constantes da Matrícula acima, ficando desta Forma na qualidade de USUFRUTUÁRIA.-NU- PROPRIETÁRIA:- BERENICE VILLELA DE ANDRADE, brasileira, -- solteira, maior, psicóloga, portadora da C.I.RG.nº.1.398.469-SP., e inscrita no C.P.F. sob nº.034.368.708/97, residente e domiciliada em Marília-SP.-VALOR:-Nihil.-CONDIÇÕES:-As constantes da Escritura.-O referido é Verdade e dou Fé. -- Terra Roxa, 10 de Novembro de 1.981. -- O Oficial: - C.4.032.00

REF. PROTOCOLO Nº. 5.361

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-05-1.684/- Pela presente averbação, e conforme Título de Ratificação emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, sob nº 0008583, de 10/09/85, devidamente assinado pelo Diretor Regional do INCRA-PR, Sr. Romão Miranda Vidal, fica reconhecida oficialmente a transferência de domínio do imóvel desta matrícula ao SR. JOSE VILELA FILHO, brasileiro, viúvo, pecuarista, portador da CI.RG.nº 184164-Pr, e do CPF.nº 012.892.258-34, residente e domiciliado em Marília-SP.-Fica uma fotocópia do título devidamente arquivado neste cartório.-O referido é verdade e dou fé.-Terra Roxa, 25 de fevereiro de 1.986.-O Oficial:- VRC-0,100 - 22.400 + - (0,040) 6.788 - REF. PROTOCOLO Nº 12.256.-

AV-06-1.684/- Pela presente averbação e conforme Título de Ratificação emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, sob nº 0017613, de 03/2/85, devidamente assinado pelo Diretor Regional Adjunto, Paulo Gustavo Sommer, fica reconhecida oficialmente a transferência de domínio do imóvel desta matrícula ao SR. JOSE VILELA FILHO, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da CI.RG.nº 184164-SP, e CPF.nº 012.892.258-34, residente e domiciliado neste Município.-Fica uma fotocópia do título devidamente arquivado neste cartório.-O referido é verdade e dou fé.-Terra Roxa, 01 de abril de 1.986.-O Oficial:- VRC-0,100-22,40+(VRC-0,040)6,78 - REF. PROTOCOLO Nº 12.666.-

AV-07-1.684/- Pela presente averbação e conforme Título de Ratificação emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária INCRA, sob nº 0017609, de 03/2/85, devidamente assinado pelo Diretor Regional do INCRA-PR, Paulo Gustavo Sommer, fica reconhecida oficialmente a transferência de domínio do imóvel, digo, dos lotes 32- desta matrícula ao SR. JOSE VILELA FILHO, já qualificado acima.-Fica uma fotocópia do título devidamente arquivado neste cartório.-O referido é verdade e dou fé.-Terra Roxa, 17 de abril de 1.986.-O Oficial:- VRC-0,100-22,40+(VRC-0,040)6,78 REF. PROTOCOLO Nº 12.835.-

AV-08-1.684/- Pela presente averbação e conforme Título de Ratificação emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, sob nº 0017597, de 03/2/85, devidamente assinado pelo Diretor Regional do INCRA-PR, Paulo Gustavo Sommer, fica reconhecida oficialmente a transferência de domínio dos lotes nºs. 32-C e 36-A, ao SR. JOSE VILELA FILHO, já qualificado acima.-Fica uma fotocópia do título devidamente arquivada neste cartório.-O referido é verdade e dou fé.-Terra Roxa, 17 de abril de 1.986.-O Oficial:- VRC-0,100-22,40+(VRC-0,040)6,78 - REF. PROTOCOLO Nº 12.836.-

AV-09-1.684/- Pela presente averbação e conforme Título de Ratificação emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, sob nº 0008562, de 10/09/85, devidamente assinado pelo Diretor Regional do INCRA-PR, Romão Miranda Vidal, fica reconhecida oficialmente a transferência de domínio do lote nº 17, desta matrícula ao SR. JOSE VILELA FILHO, já qualificado acima.-Fica uma fotocópia do título devidamente arquivado neste cartório.-O referido é verdade e dou fé.-Terra Roxa-Pr, 24 de abril de 1.986.-O Oficial:- VRC-0,100-22,40+(VRC-0,040)6,78-REF. PROTOCOLO Nº 12.880.-

AV-10-1.684.- Conforme requerimento datado de 1º de agosto de 1.989 e que fica arquivado neste Cartório, JOSÉ VILELA FILHO, brasileiro, viúvo, pecuarista, port.da CI.RG.nº.184.164-SSP/SP., e do CIC.nº.012 892.258-34, residente na Comarca de Marília-SP., requereu a EXTINÇÃO do direito real do Usufruto Vitalício por si instituído sobre -

RUBRICA

FICHA

- 04 -

Matrícula 1.684

CONTINUAÇÃO

os imóveis desta matrícula, conforme R-04.-O referido é verdade e dou fé.-Terra Roxa, 20 de dezembro de 1.989.-Oficial.- VRC-(0,100)-952 +VRC-(0,040)-3,78 -- REF.PROTOCOLO nº.18.799 --

AV-11-1.684.-Conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada aos 04 de junho de 1.982, em notas do Tabelião Domingos Di Nardo, do Estado e Comarca de São Paulo-Capital-(Lvº.1239-Fls.67), comparecem partes entre si, justas e contratadas, outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado, BERENICE VILLELA DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, psicóloga e fazendeira, portadora da CI.RG.1.398.469--SP. e CIC.nº.034.368.708-97; e de outro lado, ELBERT AUGUSTUS HENRY JUNIOR, norte-americano, viúvo, empresário, port.da carteira Modelo=19, RG.nº.10.788-SP e CIC.nº.000,621.668/40, ambos res.e e domicilia dos na Capital de São Paulo, à Rua Padre João Manoel, nº.1039, Aptº.161, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, foi dito que, achando-se justos e combinados em se casarem, convencionar e pactuar o seguinte, relativamente aos seus bens, que fazem como adiante se vê; 1º) o seu casamento é celebrado segundo o regime da separação completa de bens, com exclusão absoluta de comunhão nos seus bens atuais e nos que de futuro vierem, respectivamente a adquirir, o que importa em afirmar que jamais haverá comunhão de aquestos, inclusive no que concerne aos frutos e rendimentos de tais bens, que pertencerão sempre aos respectivos proprietários; 2º) Os bens serão por consequência, incomunicáveis, tendo cada um dos cônjuges o domínio e posse exclusivos dos bens que entre para o casavl, assim como daqueles que venha a adquirir na constância do matrimônio, cabendo a cada cônjuge a administração dos bens que pertencerem exclusivamente, inclusive, seus frutos e rendimentos, bens esses, atuais e futuros, que poderão ser livremente alienados, com a restrição apenas no que tange aos imóveis do estabelecido nos Art.nº 235, nº.I e 242, nº.II, do Código Civil Brasileiro; 3º) Sendo incomunicáveis os bens dos cônjuges, tanto os atuais, como todos os outros que vierem a adquirir no futuro, é evidente que os bens possuídos por um dos contratantes em caso nenhum e por nenhuma forma responderão pelas responsabilidades do outro, sejam anteriores ou posteriores ao casamento. A cópia da Escritura acima fica arquivada neste Cartório.-O referido é verdade e dou fé.-Terra Roxa, 18 de julho de 1.994.-Escrevente Juramentada.- VRC-(20,00)-REF.PROTOCOLO = nº. 22.658 - Lvº.1-A.- (REF.R.6.951-Lvº.3-N).--

AV-12-1.684.-Conforme requerimento instruído com os documentos necessários e que ficam arquivados neste Cartório, BERENICE VILLELA DE ANDRADE, solicitou a presente averbação a fim de ficar constando a alteração de seu estado civil, o qual passa a ser "CASADA", em virtude da celebração de seu casamento com Elbert Augustus Henry Junior, em regime de separação completa de bens.-O referido é verdade e dou fé. Terra Roxa, 18 de julho de 1.994.-Escrevente Juramentada. VRC-(60,00) - REF. PROTOCOLO nº. 22.659 - Lvº.1-A.-

AV-13-1.684.-Conforme requerimento instruído com os documentos necessários e que ficam arquivados neste Cartório, BERENICE VELLELA DE ANDRADE, solicitou a averbação de seu estado civil de "VIÚVA" de Elbert Augustus Henry Junior, com quem era casada pelo regime de completa e absoluta separação de bens.-O referido é verdade e dou fé.--

SEQUE

CONTINUAÇÃO

Terra Roxa, 18 de julho de 1.994.-Escrevente Juramentada.- *glo*

VRC-(60,00) - REF. PROTOCOLO nº. 22.660 - Lvº.1-A.-

.....
R-14-1.684.-Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada -
aos 28-11-1.994, em notas do Tabelião Francisco Mena Fernandes, do =
2º Tabelionato, digo, do 2º Cartório de Notas da cidade de Cruzeiro=
do Oeste-PR.,(Lvº.0068-E, Fls.041 à 043), parte ideal de 187,3856 (= *glo*
(cento e oitenta e sete virgula trinta e oito e cinquenta e seis) al
queires paulistas do total do imóvel desta matrícula, foi adquirida=
por **JOSE ANTONIO DE CASTRO**, CI.RG.nº.306.408-PR.,e CPF.nº.002.698.=
409-15, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, res.e do
miciliado à Rua Edmundo Mercer Junior, 300, na cidade de Cruzeiro do
Oeste-PR.; por compra de **BERENICE VILLELA DE ANDRADE**, CI.RG.nº.1.398
469-SP.,CPF.nº.034.368.708-97, brasileira, viúva, psicóloga e fazen-
deira, res.e domiciliada à rua Padre João Manoel, 1039, Aptº.161, na
cidade de São Paulo-SP.-VALOR DO CONTRATO:R\$.600.000,00-(Seiscentos=
mil reais).-VALOR P/FINS FISCAIS:R\$.1.300.000,00-(Um milhão e trezen-
tos mil reais).-CONDIÇÕES:As constantes na Escritura.-I.T.B.I.nº.-=
3106-2%=R\$.26.000,00-aos 25-04-95-Prefeitura Mun.desta cidade.INCRA:
nº. 721 182 025 305-8-área total:1.428,2 ha-Mód.Fiscal.18nº.de mod.-
79,34-F.M.P.2,0 ha- Exercício 1993/94 e ITR/93.-Certidão Negativa do
IAP.nº.375/95, exp.aos 26-04-95-Toledo-PR.-O referido é verdade e --
dou fe.Terra Roxa, 11 de Maio de 1.995.-Escrevente Juramentada.-..
VRC-(3.652,00)+VRC-(10,00)+VRC-(7,00)-REF;PROTOCOLO =
nº. 23.316 - Lvº.1-A.-
.....

R-15-1.684.-Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada --
aos 20-04-1.995, em notas do Tabelião Francisco Mena Fernandes, do==
2º Tabelionato de Notas da cidade de Cruzeiro do Oeste-PR.(Lvº.0069-
E-Fls.041 à 043), parte ideal remanescente de 219,9744 alqueires pau-
listas do imóvel desta matrícula, foi adquirida por **JOSE ANTONIO DE=**
CASTRO, CI.RG.nº.306.408-PR.,CPF.nº.002.698.409/15, brasileiro,sepa-
rado judicialmente, agropecuarista, res.e domiciliado à Rua Edmundo=
Mercer Junior, 300, na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR.; por compra =
de **BERENICE VILLELA DE ANDRADE**, CI.RG.1.398.469-SP.,CPF.034.368.708/
97, brasileira, viúva, psicóloga e fazendeira, res.e domiciliada à =
Rua Padre João Manoel, 1039, na cidade de São Paulo-SP.-VALOR DO CON-
TRATO:R\$.700.000,00-(Setecentos mil reais).-VALOR P/FINS FISCAIS:R\$.
1.300.000,00-(Um milhão e trezentos mil reais).-CONDIÇÕES:As demais=
condições são as constantes na Escritura.-I.T.B.I.nº.3106-2%=R\$.....
26.000,00-aos 25-04-95-Prefeitura Mun.desta cidade.-INCRA nº.721 182
025 305-8-área total:1.428,2 ha-Mód.Fiscal:18-nº.de Mod.79,34-F.M.P.
2,0 ha-Exercício 1.993/94 e ITR/93.-Certidão Negativa do IAP.nº.375/
95, exp.aos 26-04-95-Toledo-PR.-O referido é verdade e dou fe.-Terra
Roxa, 11 de Maio de 1.995.-Escrevente Juramentada.- *glo* VRC-
(3.652,00)+VRC-(10,00)+VRC-(7,00)-REF.PROTOCOLO 23.317 - Lvº.1-A.-
.....

R-16-1.684.-Terra Roxa, 17 de Julho de 1.998.-(Protocolo 27.251-Lvº.
1-A)-Conforme aditivo emitido aos 15 de julho de 1.998, pelo Banco =
do Brasil S/A, AG. de Cruzeiro do Oeste-PR. CGC/MF.00.000.000/0516-==
91, vêm através deste RE-RATIFICAR a CRPH.nº.97/002107-5, emitida ==
aos 24-11-97, no valor de R\$.32.632,25-(Trinta e dois mil, seiscen-
tos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), com vencimento=
para 22-07-1.998, registrada sob nº.8.594-Lvº.3-Q.-II-SUBSTITUIÇÃO =
DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA, tendo sido o financiado autorizado a
dispor do imóvel rural da matrícula 812 deste Registro, incluído em=
hipoteca cedular de primeiro grau, oferece e dá neste ato em HIPOTE-
CA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imó-
vel desta matrícula, em consequência são liberados da garantia o imó-
vel da matrícula 812.-DEVEDOR: **JOSE ANTONIO DE CASTRO**, CPF.nº.002. =
698.409-15, brasileiro, divorciado, pecuarista, res.e domiciliado em
Cruzeiro do Oeste-PR.-ENCARGOS FINANCEIROS:Juros a taxa nominal de =
9,109% a.a, com base base na taxa proporcional diária(ano 360 dias)

RUBRICA

J

FICHA

- 05 -

Matrícula 1.684

CONTINUAÇÃO

correspondente a 9.500%a.a.-FORMA DE PAGAMENTO: Em 03 prestações,== 22-05-98; 22-06-98 e 22-07-98.-III-RATIFICAÇÃO: Assis ajustados, o Financiador e Financiador, declarando não haver animo de novar, ratificam a cédula ora aditada, em seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, cuja cópia fica arquivada neste Registro.-INCRA/CCIR nº.721 182 025 == 305-8, área total:1.428,2 ha; exercício 1996/1997; Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº.MI 0047435, exp.aos 17-06-98-IRF. Umuarama-PR.; Certidão negativa do IAP.nº.1098/98-ERUMU, exp.aos 17-07-98.-O referido é verdade e dou fé.-Escrevente Juramentada *Jule* VRC-(630,00)C.R\$.47,27+VRC-(10,00)C.R\$.0,75+VRC-(7,00)C.R\$.0,52.....

R-17-1.684.-Terra Roxa, 17 de Julho de 1.998.-(Protocolo 27.252-Lvº. 1-A)-Conforme aditivo emitido aos 15 de julho de 1.998, pelo Banco = do Brasil S/A, Ag.de Cruzeiro do Oeste-PR. CGC/MG.nº.00.000.000/0516-91, vêm através deste RE-RATIFICAR a CRPH.nº.98/00001-2, emitida em= 25-02-98, no valor de R\$.29.974,00-(Vinte e nove mil, novecentos e = setenta e quatro reais), com vencimento em 30-10-1.998, registrada = sob nº.8.611-Lvº.3-Q.-II-SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA Tendo sido o Financiador autorizado a dispor do imóvel rural da matrícula nº.812, incluído em hipoteca cedular de segundo grau, oferece e dá neste ato, em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em consequência, são liberados da garantia o lote rural da matrícula 812 deste registro.-DEVEDOR: JOSÉ ANTONIO DE CASTRO, CPF.nº.002.698.409/15, brasileiro, divorciado, pecuarista, res.e domiciliado em Cruzeiro do Oeste-PR.-ENCARGOS FINANCEIROS:Sofrerão incidência de juros a Taxa nominal de = 9,109%aoao, calculados com base na taxa diária (ano 360 dias), correspondente a 9,500%a.a.-III-RATIFICAÇÃO: Assis ajustados, Financiador e Financiador declarando não haver animo de nova, ratificam a cédula ora aditada, em seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquela se integra, formando um todo = único e indivisível para todos os fins de direito, cuja cópia fica = arquivado n/Registro.-INCRA/CCIR nº 721 182 025 305-8, área total = 1.428,2 ha, exercício 1.996/1.997; certidão de Regularidade Fiscal = de Imóvel Rural nº. MI.0047435, exp.aos 17-06-98-IRF-Umuarama-PR.; = Certidão negativa do IAP.nº.1098/98-ERUMU, exp.aos 17-07-98.-O referido é verdade e dou fé.-Escrevente Juramentada.- *Jule* VRC-(630,00)C.R\$.47,25+VRC-(10,00)C.R\$.00,75+VRC-(7,00)C.R\$.0,52.....

AV-18-1.684.-Terra Roxa, 31 de Julho de 1.998.-(Protocolo 27.298-Lvº 1-A)-Conforme autorização expedida aos 30-07-1.998, pelo Banco do = Brasil S/A, Ag.de Cruzeiro do Oeste-PR., a qual fica arquivada n/Registro, é efetuado o cancelamento da CRPH.nº.97/02107-5, R-16-desta= matrícula.-O referido é verdade e dou fé.-Escrevente Juramentada.-. *Jule* VRC-(126,00)C.R\$.4,72+VRC-(10,00)C.R\$.0,75+VRC-.. (7,00)C.R\$.0,52

R-19-1.684.-Terra Roxa, 28 de outubro de 1.998.-(Protocolo 27.651- = Lvº.1-A).-Conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, sob nº.= 98/01057-3, emitida aos 26-10-1.998, cujo credor é o BANCO DO BRASIL S/A, Ag.Cruzeiro do Oeste-PR., o imóvel desta matrícula foi oferecido em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, pelo devedor JOSE ANTONIO DE CASTRO, já qualificado nesta matrícula.-VALOR:R\$.39.300,28-(Trinta e nove mil, trezentos reais e vinte e oito centavos).-VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: Aos 15 de Outubro de 1.999, em Cruzeiro do Oeste-PR ENCARGOS FINANCEIROS:Juros a taxa nominal de 8,418% ao ano, com base na taxa proporcional diária,(ano 360 dias), correspondente a 8,750%ao ano.-FORMA DE PAGAMENTO: Em 05 prestações, vencíveis em 15-06-99; 15-07-99; 15-08-99; 15-09-1999; 15-10-1.999, de valores corresponden

SEQUE

CONTINUAÇÃO

tes a 20,00% cada uma delas.-CONDIÇÕES: São as demais constantes na cédula, cuja cópia fica arquivada n/Registro.(REF.R.8.838-Lvº.3-R).-INCRA/CCIR: 721 182 025 305-8, área total:1.428,2 ha; ITR-Certidão de REGularidade Fiscal de Imóvel Rural, nº.MI.0047435, exp.aos 17-06 98; IAP.:nº.1931/98-Umuarama-PR., aos 27-10-98.-O referido é verdade e dou fé.-Escrevente Juramentada.- *Júlio* VRC-(630,000C.R\$.47;: R\$.47,25+VRC-(10,00)C.R\$.0,75+VRC-(7,00)C.R\$.0,52.....

AV-20-1.684.-Terra Roxa, 10 de Novembro de 1.998.-(Protocolo 27.725-Lvº.1-A).-Conforme autorização expedida aos 09-11-98, pelo Banco do Brasil S/A,Ag.Cruzeiro do Oeste-PR., a qual fica arquivada n/Regis- tro, é efetuado o cancelamento da CRPH.nº.98/00001-2, R-17 desta ma- trícula.-O referido é verdade e dou fé.-Escrevente Juramentada.*Júlio* VRC-(126,000C.R\$.4,72+VRC-(10,000C.R\$.0,75+VRC-(7,00)c.R\$.0,52.....

AV-21-1.684.-Terra Roxa, 08 de Janeiro de 1.999.-(Protocolo 27.940--Lvº.1-A).-Conforme autorização expedida aos 07-01-1.999, pelo Banco do Brasil S/A,Ag.Cruzeiro do Oeste-PR., a qual fica arquivada n/Re- gistro, é efetuado o cancelamento da CRPH.nº.98/01057-3, R-19 desta- matrícula.-O referido é verdade e dou fé.-Escrevente Juramentada...
- *Júlio* VRC-(126,00)C.R\$.4,72.....

R-22-1.684.-Terra Roxa, 08 de Janeiro de 1.999.-(Protocolo 27.941- =Lvº.1-A).-TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos = 07 de janeiro de 1.999, em notas do Substituto do Tabelião Roberto = Machado, de Cruzeiro do Oeste-PR.(Lvº.0081-E, Fls.053 a 061).-ADQUI- RENTE: VITOR APOLINARIO FILHO, portador da CI.RG.nº.214.024-RO.e CPF nº.043293929-68, brasileiro, casado com MARIA APARECIDA APOLINARIO, = pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei = nº.6.515/77, pecuarista, res.e domiciliado na Fazenda Curupay, Terra Roxa-Paraná.-TRANSMITENTE: JOSE ANTONIO DE CASTRO, port.da CI.RG.nº. 306.408-PR. e CPF.nº.002698409-15, brasileiro, separado judicialmen- te, pecuarista, res.e domiciliado à Rua Edmundo Mercer Junior,300, = Cruzeiro do Oeste-PR.-VALOR DO CONTRATO:R\$.1.412,000,00-(Um milhão e quatrocentos e doze mil reais).-VALOR P/FINS FISCAIS:R\$.2.000.000, 00-(Dois milhões de reais).-CONDIÇÕES: São as demais constantes na = Escritura,-I.T.B.I.nº.4413-2%=R\$.38.000,00-aos 08-01-99-Prefeitura = Mun.desta cidade.-INCRA/CCIR nº.721 182 025 305-8, área total 1.428, 2, Mód.Fiscal:18-nº.de mod.Fiscais:79,34-F.M.P.2,0-ha-Exercício de = 1.996/1997.-ITR-Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº.= MI 0073773, exp.aos 29-12-99.-Certidão negativa de Dívida Ativa Esta dual, nº.2001-33/99, exp.aos 08-01-99; Certidão Negativa de Impostos e Taxas Municipais, nº.007/99, exp.aos 08-01-99; Certidão Negativa = do IAP.nº.2327/98-ERUMU, exp.aos 28-12-98.-O referido é verdade e = dou fé.-Escrevente Juramentada.- *Júlio* VRC-(4.312,00)C.R\$...... 323,40+VRC-(10,00)C.R\$.0,75+VRC-(7,00)C.R\$.0,52.....

R-23-1.684.-Terra Roxa, 16 de Agosto de 2.000.-(Protocolo 30.057-Lvº 1-A).-Conforme CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA, nº.00/006662, emi tida aos 04-08-2000, cujo credor é o BANCO DO BRASIL S/A, Ag.Terra Roxa-Pr., CNPJ.00.000.000/2549-67, os imóveis constantes na presente matrícula foram oferecidos em HIPOTECA DE 1º GRAU, pelos devedores: VITOR APOLINARIO FILHO, já qualificado n/matricula, e s/mulher MARIA APARECIDA APOLINARIO, brasileira, do lar, portª.da C.I.RG.nº.12.807.935-SP., inscrita no CPF.248.313.872-15, res. R. Dr. Camargo, 4.846, em Umuarama-Pr., ambos representados neste ato por seu procurador EVERALDO APOLINARIO, brasileiro, casado, pecuarista, CPF.408.490.152 00, e port. da C.I.RG.nº.000379401-RO, res. a Av. Pres. Getulio Var- gas, 5.022, em Umuarama-Pr., conf. procuração lavrada em notas do 2º Serviço Notarial de Cruzeiro do Oeste-Pr., Livro 0046-P, Fls.006/ 007, aos 09-08-2000.-VALOR-PRODUTO: 420.000 Kg, equivalentes a 28.000 arrobas liquidas de Boi Gordo-peso morto, exclusivamente bovinos ma-

SEGUE

RUBRICA

p

FICHA

- 06 -

Matrícula 1.684

CONTINUAÇÃO

chos castrados, c/peso vivo individual mínimo de 480 Kg e máximo de 600 Kg, e c/idade máxima de 05 anos, ao preço de R\$.30,10 por arroba.-
VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: Aos 31 de Janeiro de 2001, em Terra Roxa-Pr.-
FORMA DE PAGAMENTO: 01 parcela vencível em 31-01-2001.-
CONDIÇÕES: As constantes na cédula, cuja cópia fica arquivada n/Registro.-
 (REF.R-9.689-Lvº.3-T).-**INCRA/CCIR-98/99** nº.721.182.025.305-8, área de 1.428,2 ha; **ITR-Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural** nº.MI 0103960, MI 0103956, MI 0103961, nº. do imóvel da Receita Federal: .. 18664229, 1706542-9, 09716246, exp. aos 04-08-2000 em Umuarama-Pr; **Certidão Negativa do IAP** nº.271/2000, exp. aos 10-08-2000.-0 referido é verdade e dou fé.-Esc. Juramentada.- *[Assinatura]* C.VRC-(630,00)=R\$.47,25+VRC-(10,00)=R\$.0,75+VRC-(7,00)=R\$.0,52.....

AV-24-1.684.-Terra Roxa, 19 de Outubro de 2.001.-(Protocolo 31.847--Livro 1-A).-Conforme autorização emitida aos 08-10-2001, pelo Banco do Brasil S/A, e que fica arquivado n/Registro, é efetuado o **CANCELAMENTO** da CPRF nº.00/006662, R-23 desta matrícula.-0 referido é verdade e dou fé.-Registrador.- *[Assinatura]* C.VRC-(63,00)=R\$.4,72.....

R-25-1.684.-Terra Roxa, 19 de Outubro de 2.001.-(Protocolo 31.848-Livro 1-A).-Conforme **CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA**, nº.000021217, emitida aos 04-10-2001, cujo credor é o **BANCO DO BRASIL S/A**, Ag.Terra Roxa-Pr., CNPJ.00.000.000/2549-67, os imóveis constantes na presente matrícula foram oferecidos em **HIPOTECA DE 1º GRAU**, pelos devedores: **VITOR APOLINARIO FILHO** e sua mulher **MARIA APARECIDA APOLINARIO**, ambos já qualificados n/matricula, representados por seu bastante procurador: **EVERALDO APOLINARIO**, já qualificado no R-23 desta matrícula, conforme procuração lavrada em notas do 2º Serviço Notarial de Cruzeiro do Oeste-Pr., Livro 0047-P, as fls.187, aos 01-10-2001.-
VALOR DE RESGATE: R\$.811.218,73-(Oitocentos e onze mil, duzentos e dezoto reais e setenta e três centavos).-**PRODUTO:** 366.360 Kg, equivalente a 24.424 arrobas liquidas de Boi Gordo-peso morto, compreendendo exclusivamente bovinos machos castrados, c/peso vivo individual mínimo de 480 Kg e máx. de 600 Kg, e c/idade máx. de 05 anos.-
LOCAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Uma só parcela venc. em 18 de Abril de 2002, em Terra Roxa-Pr.-
CONDIÇÕES: As demais constantes na cédula, cuja cópia fica arquivada n/Registro.-
 (REF.R-10.386-Lvº.3-U).-**INCRA/CCIR-98/99** nº.721.182.025.305-8, área total 1.428,2 ha; **ITR-Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural** nº.4.996.722, exp. aos 16-10-2001, nº. do imóvel na Rec. Federal: 0971.624-6; **Certidão Negativa do IAP** nº.285/2001, exp. aos 11-10-2001.-0 referido é verdade e dou fé.-Registrador.- *[Assinatura]* C.VRC-(630,00)=R\$.47,25.....

AV-26-1.684.-Terra Roxa, 17 de Maio de 2.002.-(Protocolo 32.628-Livro 1-A).-Conforme autorização emitida aos 17-05-2002, pelo Banco do Brasil S/A, e que fica arquivada n/Registro, é efetuada o **CANCELAMENTO** da CPRF nº.000021217, R-25 desta matrícula.-0 referido é verdade e dou fé.-Registrador.- *[Assinatura]* C.VRC-(63,00)=R\$.4,72.....

R-27-1.684.-Terra Roxa, 22 de Maio de 2.002.-(Protocolo 32.633-Livro 1-A).-Conforme **CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA**, nº.00037909, emitida aos 10-05-2002, cujo credor é o **BANCO DO BRASIL S/A**, Ag.Terra Roxa Pr., CNPJ.00.000.000/2549-67, os imóveis constantes na presente matrícula foram oferecidos em **HIPOTECA DE 1º GRAU**, pelos devedores: **VITOR APOLINARIO FILHO** e sua mulher **MARIA APARECIDA APOLINARIO**, ambos já qualificados n/matricula.-
VALOR DE RESGATE: R\$.859.104,00-(Oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e quatro reais).-
VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: Aos 29 de Novembro de 2002, em Terra Roxa-Pr.-
CONDIÇÕES: As demais constantes na cédula, cuja cópia fica arquivada n/Registro.-
 (REF.R-10.760-Lvº.3-V).-**INCRA/CCIR-98/99** nº.721.182.025.305-8, área total 1.428,2 ha; **ITR-Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural** nº.5.396.700, exp. aos 17-05-2002, nº. do imóvel na Receita Federal: 0.971.624-6; **Certidão Negativa do IAP** nº.855/2002, expedida aos 16-05-2002, segue

CONTINUAÇÃO

2002.-0 referido é verdade e dou fé.-Registrador.-

C.VRC-(630,00)=R\$.47,25.....

AV-28-1.684.-Terra Roxa, 30 de Dezembro de 2.002.- (Protocolo 33.807--
Livro 1-A).-Conforme autorização emitida aos 26-12-2002, pelo Banco =
do Brasil S/A, e que fica arquivada n/Serventia, é efetuado o CANCELA
MENTO da CPRF nº.00037909, R-27 desta matrícula.- (REF.R-10,760-Lvº3-V)
O referido é verdade e dou fé.-Escrevente Juramentado.-
C.VRC-(63,00)=R\$.6,61.....

R-29-1.684.-Terra Roxa, 10 de Março de 2.003.- (Protocolo 34.033-Li--
vro 1-A).-Conforme CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA, nº.00052697,=
emitida aos 23-12-2.003, cujo credor é o BANCO DO BRASIL S/A; Ag.Ter
ra Roxa-Pr., CNPJ.00.000.000/2549-67, os imóveis constante na presente
matrícula foi oferecido em HIPOTECA DE 1º GRAU, pelos devedores ==
VITOR APOLINARIO FILHO e s/mulher MARIA APARECIDA APOLINARIO, ambos=
já qualificados n/matrícula.-VALOR DE RESGATE: R\$.401.436,00-(Quatro
centos e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais).-VENCIMENTO E =
PRACA DE PAGAMENTO: Aos 30 de Dezembro de 2.003, em Terra Roxa-Pr.-=
==CONDIÇÕES: São as demais constantes na cédula, cuja cópia fica ar-
quivada n/Serventia.- (REF.R-11.298-Lvº.3-V).-INCRA/CCIR-98/99 nº.721
182.025.305-8, área total 1.428,2 ha; Ir-Certidão de Regularidade =
Fiscal do Imóvel Rural nº.5.959.442, exp. aos 18-02-03, nº.do imóvel
na Rec.Federal: 0.971.624-6; Certidão Negativa do IAP nº.147138, ==
exp. aos 18-02-03.-O referido é verdade e dou fé.-Escrevente Juramen
tada.- C.VRC-(630,00)=R\$.66,15.....

AV-30-1.684.-Terra Roxa, 10 de Junho de 2.003.- (Protocolo 34.640-Li-
vro 1-A).-Conforme Título de Ratificação, emitido aos 03-02-85, pelo
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Incra-sob nº. =
0017609, assinado pelo Diretor Regional Adjunto-Incra-PR., Paulo Gus-
tavo Sommer, fica reconhecida oficialmente a transferência de domí-
nio do lote nº.32, da Gleba 06, com área de 33,88 ha., ao Sr. JOSÉ =
BATISTA FIH, digo, JOSÉ VILELA FILHO, já qualificado nesta matrícula,
tendo este transferido o imóvel para BERENICE VILLELA DE ANDRADE con-
forme R-03; tendo esta transferido a JOSÉ ANTONIO DE CASTRO, confor-
me R-14 e 15; tendo este transferido o imóvel ao Sr. VITOR APOLINARIO
FILHO, conforme R-22.-A cópia do presente Título fica arquivada nes-
ta Serventia.-O referido é verdade e dou fé.-Registrador.-
VRC-(630,00)C.R\$.66,15.....

AV-31-1.684Terra Roxa, 10 de Junho de 2.003.- (Protocolo 34.641-Livro
1-A).-Conforme Título de Ratificação, emitido aos 31-05-85, pelo Ins-
tituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra, sob nº.00085
84, assinado pelo Diretor REgional Adjunto-Incra-PR., Sr. Paulo Gusta-
vo Sommer, fica reconhecida oficialmente a transferência de domínio=
do lote nº.16-A, subdivisão do lote nº.16, da Gleba 03, com área de =
51,8064, ao Sr. JOSÉ VILELA FILHO, já qualificado nesta matrícula, =
tendo este transferido o imóvel a BERENICE VILLELA DE ANDRADE, con-
forme R-03; tendo esta transferido o imóvel ao Sr. JOSÉ ANTONIO DE =
CASTRO, conforme R-14 e 15; tendo este transferido o imóvel ao Sr. =
VITOR APOLINARIO FILHO, conforme R-22.-A cópia do presente Título ==
fica arquivada nesta Serventia.-O referido é verdade e dou fé.-Regis-
trador.- VRC-(630,00)C.R\$.66,15.....

AV-32-1.684.-Terra Roxa, 10 de Junho de 2.003.- (Protocolo 34.642-Li-
vro 1-A).-Conforme Título de Ratificação, emitido aos 31-05-85, pelo=
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra, sob nº.008
585, assinado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrá-
ria-Incra, assinado pelo Diretor REgional Adjunto-Incra-PR., Paulo ==
Gustavo Sommer, fica reconhecida oficialmente a transferência de do-
mínio do lote nº.15, da Gleba 03, com área de 20,6910 ha., aos Sr. =

RUBRICA

FICHA

- 07 -

Matrícula 1.684

CONTINUAÇÃO

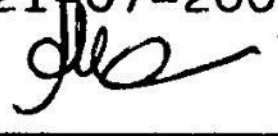
JOSÉ VILELA FILHO, já qualificado nesta matrícula; tendo este transferido o imóvel a BENENICE VILLELA DE ANDRADE, conforme R-03; tendo esta transferido o imóvel ao Sr. JOSE ANTONIO DE CASTRO, conforme R-14 e 15; tendo este transferido o imóvel a Sr. VITOR APOLINÁRIO FILHO, conforme R-22.- A cópia do presente Título fica arquivada nesta Serventia.-O referido é verdade e dou fé.-Registrador.-
VRC-(630,00)C.R\$.66,15.....

AV-33-1.684.-Terra Roxa, 23 de Março de 2.004.- (Protocolo 35.779-Livro 1-A).-Conforme autorização expedida aos 18-03-2004, pelo Banco = do Brasil S/A, Ag. Terra Roxa-PR., a qual fica arquivada nesta Serventia, é efetuado o cancelamento da CPRF.nº.00052697, R-29 desta matrícula.-O referido é verdade e dou fé.-Escrevente Juramentada.-
VRC-(63,00)C.R\$.66,15.....

R-34-1.684.-Terra Roxa, 24 de Agosto de 2.004.- (Protocolo 36.305-Livro 1-A).-Conforme Aditamento de Re-Ratificação a Cédula Rural Hipotecária (Garantia de Alienação Fiduciária), nº.200300059-1/001, emitida em 20-02-2003, no valor de R\$. 211.500,00-(Duzentos e onze mil e quinhentos reais), com vencimento em 15 de Novembro de 2007, em Curitiba-PR., cujo credor é o BANCO CNH CAPITAL S/A, Curitiba-PR., CNPJ.º.02.992.446/0001-75.-DEVEDORES: VITOR APOLINÁRIO FILHO e sua mulher MARIA APARECIDA APOLINÁRIO, ambos já qualificados nesta matrícula.-ENCARGOS FINANCEIROS: Juros de 11,950% a.a., incluso o "Spread de Risco" de 2,950% a.a.-FORMA DE PAGAMENTO: Em 05 prestações anuais.-CONDIÇÕES: Pelo presente Instrumento, as partes, de comum acordo resolvem alterar a Cédula Rural Hipotecária nº.200300059-1/001, emitida em 20-02-2003, substituindo a garantia de hipoteca descrita na Cédula. Em consequência da substituição acima mencionada, foi oferecido em HIPOTECA DE 1º GRAU o imóvel desta matrícula. Assim ajustadas, as partes declarando não haver ânimo e intenção de novação, ratificam a Cédula Rural Hipotecária acima citada, em todos os seus termos, cláusulas e garantias não expressamente alterados neste instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os efeitos legais.-Emitente e Interveniante anuem e concordam com os termos e condições estabelecidos neste instrumento, declaram ter pleno conhecimento do seu conteúdo e não ter nenhuma dúvida quanto ao mesmo, o qual é considerado firme e valioso para todos os fins e efeitos de direito.-A cópia do presente instrumento fica arquivada nesta Serventia.- (REF. R. 11.321-Livro 3-V).-INCRA/CCIR.2000 a 2002, nº 721 182 025 305-8, área: 1.413,2 ha; ITR/ Certidão Negativa de Débito de Imóvel Rural nº. 1BA2.2106.D0BF.9726, exp. aos 05-08-2004, NIRF. nº 0.971.624-6; Certidão Negativa do IAP. nº. 248872, exp. aos 21/07/2004. O referido é verdade e dou fé.-Escrevente Juramentada.-
(630,00)C.R\$.66,15.....

R-35-1.684.-Terra Roxa, 24 de Agosto de 2.004.- (Protocolo 36.306-Livro 1-A).-Conforme Aditamento de Re-Ratificação a Cédula Rural Hipotecária (Garantia de Alienação Fiduciária), nº.200300059-2/0001, emitida em 20 de fevereiro de 2.003, no valor de R\$. 400.500,00-(Quatrocentos mil e quinhentos reais), com vencimento em 15 de Novembro de 2.007, em Curitiba-PR., cujo credor é o BANCO CNH CAPITAL S/A, Curitiba-PR., CNPJ.º.02.992.446/0001-75.-DEVEDORES: VITOR APOLINÁRIO FILHO e sua mulher MARIA APARECIDA APOLINÁRIO, ambos já qualificados nesta matrícula.-ENCARGOS FINANCEIROS: Juros 11,95000% a.a., incluso "Spread de Risco" de 2,95000% a.a.-FORMA DE PAGAMENTO: Em 05 prestações anuais, com vencimento final em 15-11-2007.-CONDIÇÕES: Pelo presente instrumento, as partes acima, de comum acordo resolvem alterar a Cédula Rural Hipotecária nº.200300059-2/001, emitida em 20-02-2003, substituindo a garantia de hipoteca descrita na Cédula. Em consequência da substituição acima mencionada, foi oferecido em HIPOTECA DE 2º GRAU o imóvel desta matrícula.-Assim ajustados, as partes declarando não haver ânimo e intenção de novação, ratificam a Cédula acima, em to-
SEGUE

CONTINUAÇÃO

dos os seus termos, cláusulas, condições e garantias, não expressamente alterados neste instrumento que àquele se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os efeitos legais.-O Emitente e Intervenientes anuem e concordam com os termos e condições estabelecidos neste instrumento, declaram ter pleno conhecimento do seu conteúdo e não ter nenhuma dúvida quanto ao mesmo, o qual é considerado firme e valioso para todos os fins e feitos de direito. A cópia do presente Instrumento fica arquivada nesta Serventia-(Ref.R.12.139- = Livro 3-X).-INCRA/CCIR:2000 a 2002, 721.182.025.305-8, área:1.413,2 ha ITR/Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, nº.1BA2.2106.DOF.9726, exp.05-08-2004, NIRF.O.971.624-6.-Certidão Negativa do IAP.nº.248872, exp.21-07-2004.-O referido é verdade e dou fé.-Escrevente juramentada.-  VRC(630,00)C.R\$.66,15.....

R-36-1.684.- Terra Roxa, 25 de Novembro de 2.005.-(Protocolo 38.147 de 23/11/2.005 - Livro 1-B).- **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 18 de Novembro de 2.005, em notas da Escrevente Substituta Tânia Aparecida Mulher, do Distrito Judiciário de Jardinópolis, Município de Serranópolis do Iguaçu, Comarca de Medianeira-Pr.-(Fls.024 à 032, livro 10-N).- **ADQUIRENTES:** **ANSELMO ROMANHA**, empresário, portador da CI.RG.nº.9.451.925-0-SSP-PR, inscrito no CPF.nº.283.707.919-71, casado pelo regime de Separação Obrigatória de Bens com **SOLANGER RONSONI ROMANHA**, na vigência da Lei Federal nº.6.515/77, Art. 258, parágrafo único, inciso I, do CCB, em 19/04/1980, residente e domiciliado na Rua Cascavel, nº.80, na cidade de São Miguel do Iguaçu-Pr., **SILVIO ROBERTO WOINARSKI TEIXEIRA**, empresário, portador da CI.RG.nº.3.080.759-6-SSP-PR, inscrito no CPF.nº.410.298.799-15, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens com **SIRLENE RONSONI WOINARSKI TEIXEIRA**, na vigência da Lei Federal nº.6.515/77, em 16/11/1984, residente e domiciliado na Av. Wilson Barth, nº.160, na cidade de São Miguel do Iguaçu-Pr., **JOÃO CARLOS RONSONI**, empresário, portador da CI.RG.nº.3.302.220-4-SSP-PR, inscrito no CPF.nº.476.160.919-20, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens com **ROSILENE DE FÁTIMA RONSONI**, na vigência da Lei Federal nº.6.515/77, em 26/10/1984, residente e domiciliado na Rua Farroupilha, nº.314, Apto.06, na cidade de São Miguel do Iguaçu-Pr., **JOÃO RONSONI**, portador da CI.RG.nº.153.012-SSP-SC, inscrito no CPF.nº.018.313.729-91, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens com **OLÉZIA MENEGALI RONSONI**, anterior a vigência da Lei Federal nº.6.515/77, em 22/12/1962, residente e domiciliado na Rua Farroupilha, nº.314, Apto.02, na cidade de São Miguel do Iguaçu-Pr., todos brasileiros.-**TRANSMITENTES:** **VITOR APOLINÁRIO FILHO**, pecuarista, portador da CI.RG.nº.214.024-SSP-PR, inscrito no CPF.nº.043.293.929-68, e sua mulher **MARIA APARECIDA APOLINÁRIO**, do lar, portadora da CI.RG.nº.12.807.935-SP, inscrita no CPF.nº.248.313.872-15, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, em 18/10/1969, residentes e domiciliados na Rua Dr. Camargo, nº.4.846, na cidade de Umuarama-PR., representados por seu procurador **EVERALDO APOLINÁRIO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI.RG.nº.379.401-SSP-RO., inscrito no CPF.nº.408.490.152-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº.5.022, na cidade de Umuarama-Pr., nos termos da Procuração Pública, lavrada às fls.116/117, do livro nº.088-P, do 2º Serviço Notarial de Umuarama-Pr., aos 22/03/2.004.-**VALOR DO CONTRATO:** R\$.4.371.725,00 (Quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais).-**VALOR P/FINS FISCAIS:** R\$.4.371.725,00 (Quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais).-**CONDIÇÕES:** 1) Com o presente registro o Sr. Anselmo Romanha adquiriu parte ideal de 30,77% do imóvel; o Sr. Silvio Roberto Woinarski Teixeira adquiriu parte ideal de 29,95% do imóvel; o Sr. João Carlos Ronsoni adquiriu parte ideal de 19,64% do imóvel; e o Sr. João Ronsoni adquiriu parte ideal de 19,64% do imóvel, em comum e indiviso entre os compradores. 2) As partes resolvem transformar o valor do contrato em equivalência de produto soja, que passa a ser de **190.075** (cento e noventa mil e setenta e cinco) sacas de soja comercial, tipo indústria, padrão CONCEX, de 60 (sessenta) quilos líquidos cada uma, que deverão ser pagos da seguinte maneira: **a) 47.675** sacas que deverão ser pagos em 15/05/2.006; **b) 35.600** sacas que deverão ser pagos em 15/05/2.007; **c) 35.600** sacas que deverão ser pagos em 15/05/2.008; **d) 35.600** sacas que deverão ser pagos em 15/05/2.009; **e) 35.600** sacas que deverão ser pagos em 15/05/2.010; todos os pagamentos acima citados serão feitos em soja comercial, tipo indústria, padrão CONCEX, de 60 (sessenta) quilos líquidos cada uma, com uma carência de 3 (três) dias úteis

SEGUE

RUBRICA

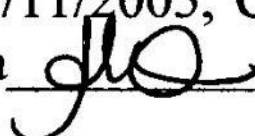
dp

FICHA

- 08 -

Matrícula 1.684

CONTINUAÇÃO

para a efetivação do seu pagamento, cujo valor bruto será apurado mediante sua cotação neste município, junto as empresas I. Riedi & Cia Ltda., e Cooperativa Coopervale, compradoras desse produto, sendo que o valor das mencionadas parcelas será obtido mediante multiplicação da quantidade de sacas de soja estipuladas, pelo preço médio à vista pago ao Produtor Rural, na data do efetivo pagamento, valor esse sem nenhum desconto com despesas operacionais, funerária, e outras, a ser depositado na Conta Corrente nº.5933-1, na Agência 3945-4, Banco do Brasil S/A, de Brasnorte-MT., de titularidade de Vitor Apolinário Filho, servindo o comprovante de depósito como recibo de pagamento, obrigando os outorgantes vendedores a emitir o competente recibo de quitação que será documento hábil para averbação no Serviço Notarial Imobiliário a requerimento da parte interessada, da quitação integral da dívida e do cancelamento definitivo da condição resolutiva convencionada na presente transação. 3) Que os outorgantes vendedores se comprometem e se obrigam a efetuar o pagamento/quitação integral do financiamento junto ao Banco CNH Capital S/A, Curitiba-Pr., CNPJ.nº.02.992.446/0001-75 e assim liberar a área integralmente deixando-a livre de qualquer ônus, especialmente o constante dos registros 34 e 35 desta matrícula, até o dia 15/05/2.006. As demais condições são as constantes na Escritura.- I.T.B.I 5584-2%=R\$.83.062,77, aos 23/11/2005, Prefeitura Municipal desta cidade.- INCRA 2000 a 2002: 721.182.025.305-8, área total 1.413,2 há, Mód. Fiscal 18,00 há, nº de módulos fiscais 78,51.-ITR: Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural nº.2602.45E2.4C7A.BOE9, exp. aos 27/09/2.005, nº.NIRF.0.971.624-6.-Certidão Negativa do IAP: nº.330749 e 330750, emitida aos 18/11/2005.- FUNREJUS: R\$.609,00-0,2%, aos 21/11/2005, Cód. Und. Arrecadadora 91050104.- O referido é verdade e dou fé.- Escrevente Indicada  VRC.(4.312,00)C.R\$.452,76.....

AV-37-1.684.- Terra Roxa, 25 de Novembro de 2.005.- (Protocolo 38.161 - Livro 1-B).- **TITULO:** Escritura de Pública de Pacto Antenupcial, lavrada aos 18/10/1984, em notas do Tabelião Francisco Marques Vaz, da comarca de São Miguel do Iguaçu-PR., (Lvº.56, Fls.030).- **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS: SILVIO ROBERTO WOINARSKI TEIXEIRA**, comerciante, solteiro, portador da CI.nº.3.080.759-6-SSP-PR, inscrito no CPF.nº.410.298.799-15, e **SIRLENE RONSONI**, solteira, do lar, portadora CI.nº.851.253-SC, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Raul Pila, na cidade de Foz do Iguaçu-Pr.; tendo contratado seu matrimônio, estabeleceram para o mesmo o **REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL**, tanto para os bens que cada um deles atualmente possui como para os que vierem a possuir na constância de seu casamento.- A cópia da presente escritura fica arquivada nesta Serventia.- (Ref.Cert.de casamento nº.4.287, do Lvº.B-10, Fls.123 e verso, CRC.de São Miguel do Iguaçu-PR., aos 16/11/1.984, onde a contraente passou a assinar-se **SIRLENE RONSONI WOINARSKI TEIXEIRA**).- O referido é verdade e dou fé.- Escrevente Indicada  VRC.(20,00)C.R\$.2,10.....

AV-38-1.684.- Terra Roxa, 25 de Novembro de 2.005.- (Protocolo 38.162 - Livro 1-B).- **TITULO:** Certidão, expedida aos 21/11/2.003, em notas do Tabelião João Cornella Fagion, da comarca de São Miguel do Iguaçu-PR., extraída da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 11/10/1.984, Lvº.56, Fls.026.- **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS: JOÃO CARLOS RONSONI**, auxiliar de escritório, solteiro, portador da RG.nº.3.302.220-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Raul Pila, s/n na cidade de São Miguel do Iguaçu-PR., e **ROSILENE DE FÁTIMA LANZARIN**, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº.1.793, na cidade de São Miguel do Iguaçu-Pr., assistida por seu pai, portador da RG.nº.192.931-PR, comerciante, residente no endereço acima. Convencionavam, como de fato ora convencionado tem, que o regime de bens a vigorar em seu matrimônio será o da **COMUNHÃO UNIVERSAL**, tanto para os bens que cada um deles atualmente possui, como para os que vierem a possuir na constância de seu casamento.- A cópia da presente escritura fica arquivada nesta Serventia.- (Ref.Cert.de casamento nº.4.279, do Lvº.B-010, Fls.115, CRC.de São Miguel do Iguaçu-PR., aos 12/05/2.005, casamento realizado aos 26/10/1.984, onde a contraente passou a assinar-se **ROSILENE DE FÁTIMA RONSONI**).- O referido é verdade e dou fé.- Escrevente Indicada  VRC.(20,00)C.R\$.2,10.....

AV-39-1.684.- Terra Roxa, 14 de Agosto de 2.007.- (Protocolo 40.623 de 16/07/2007-Livro 1-B).- Conforme Certidão de Tombamento de Imóvel para Registro Imobiliário, expedida em 12 de Julho de 2.007, pela Secretaria de Estado da Cultura - Coordenadoria do Patrimônio Cultural, de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Curitiba-PR., assinada pela Sr^a. Rosina Coeli Alice Parchen, Chefe da Coordenadoria do Patrimônio Cultural, é feita a presente averbação, para constar no imóvel desta matrícula o seguinte: Em obediência ao artigo 10 (dez) da Lei Estadual n^o.1.211, de 16 de setembro de 1.953 – que no Livro Tombo I (um) da referida Coordenadoria, consta à página 23 (vinte e três) o seguinte tombamento: “**INSCRIÇÃO n^o.23.-PROCESSO n^o.01/2005.-DESIGNAÇÃO:** Cidade Real do Guaira.-**NATUREZA:** Sítio arqueológico.-**CARÁTER DA INSCRIÇÃO:** Voluntário. **MUNICÍPIO:** Terra Roxa.-**LOCALIDADE:** Fazenda Curupaí.-**PROPRIETÁRIO:** Sílvio Roberto Woinarski Teixeira, João Carlos Ronsoni, João Ronsoni, Anselmo Romanha.-**CARACTERÍSTICAS:** Os remanescentes arqueológicos localizados na margem esquerda do rio Paraná e imediatamente ao sul da foz do seu afluente, rio Piquiri, pertencem à Cidade Real do Guaira, fundada no ano de 1557. Entre os séculos XVI e XVII, esta vila espanhola exerceu importante influência geopolítica na porção meridional da América do Sul, juntamente com outros assentamentos, como a Vila de Ontiveiros, Vila Rica do Espírito Santo e o Tambo das Minas de Ferro, fundados nesta mesma região. A destruição destes assentamentos, entre eles, a Cidade Real do Guaira, culmina com as bandeiras paulistas durante os anos de 1631 e 1632. Esta região somente retornaria a ser explorada pelos portugueses em expedições de reconhecimento, durante os anos de 1768/1774 onde procedeu-se ao registro da localização das “ruínas” de Cidade Real do Guaira. Hoje um dos principais indícios são os fragmentos de paredes e muros, em extensas áreas, caracterizados por taludes. O potencial destes remanescentes é de grande significância, salientando que a maior parte do material arqueológico ainda permanece preservado abaixo da superfície do solo, configurando grandes oportunidades de pesquisa. A **área de 121,600 ha**, onde se encontram os remanescentes arqueológicos da Cidade Real do Guaira, objeto deste tombamento, localiza-se integralmente na **Fazenda Curupaí**, situada no extremo oeste paranaense, município de Terra Roxa. Compreende a seguinte descrição técnica do seu perímetro, conforme memorial descritivo elaborado pela Coordenadoria de Gestão Territorial da Secretaria Estado Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná, em 12 de maio de 2005 e tendo como responsável o Sr. Carlos Roberto Fernandes Pinto – CREA 13757-D/PR. “Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto BARRA 1, de coordenadas utm, E 184498.709 m e N 7338441.934 m na confrontação com o mesmo; deste segue por montante pelo Rio Paraná, confrontando com o mesmo com o azimute de 38°52’18” e a distância de 377.43 m até o ponto R 10; deste segue por montante pelo Rio Paraná, confrontando com o mesmo, com o azimute de 40°35’52” e a distância de 189.61 m até o ponto R 9; deste segue por montante pelo Rio Paraná, confrontando com o mesmo, com azimute de 46°54’06” e a distância de 264.98 m até o ponto R 8; deste segue por montante pelo Rio Paraná, confrontando com o mesmo com o azimute de 57°19’34” e a distância de 147.16 m até o ponto R 7; deste segue por montante pelo Rio Paraná, confrontando com o mesmo, com o azimute de 55°23’49” e a distância de 78.16 m até o ponto R 6; deste segue por montante pelo Rio Paraná, confrontando com o mesmo, com azimute de 83°05’44” e a distância de 370.14 m até o ponto R 5; deste segue por montante pelo Rio Piquiri, confrontando com o mesmo, com azimute de 106°27’05” e a distância de 205.73 m até o ponto R 4; deste segue por montante pelo Rio Piquiri, confrontando com o mesmo, com o azimute de 109°36’42” e a distância de 212,85 m até o ponto R 8 A; deste segue por montante pelo Rio Piquiri, confrontando com o mesmo, com o azimute de 112°21’32” e a distância de 333.98 m até o ponto R 2; deste segue por linha seca, confrontando com a Fazenda Curupaí com o azimute de 179°15’25” e a distância de 8.00 m até o ponto M 2; deste segue por linha seca, confrontando com a Fazenda Curupaí com o azimute de 179°15’25” e a distância de 284.91 m até o ponto M 4; deste segue por linha seca confrontando com a Fazenda Curupaí, com o azimute de 255°49’09” e a distância de 518.96 m até o ponto P 3; deste segue por linha seca, confrontando com a Fazenda Curupaí, com o azimute de 240°35’50” e a distância de 732.87 m até o ponto P 1; deste segue por linha seca, confrontando com a Fazenda Curupaí, com o azimute 232°32’54” e a distância de 309.42 m até o ponto M 3; deste segue por linha seca, confrontando com a Fazenda Curupaí, com azimute de 248°04’31” e a distância de 69.67 m até o ponto M 1; deste segue por linha seca, confrontando com a Fazenda Curupaí, com o azimute de 248°04’31” e a distância de 12.00 m até o ponto R 1 A; deste segue por linha seca, confrontando com a Fazenda Curupaí, com o azimute de 328°12’20” e a distância de 482.09 m confrontando com a Fazenda Curupaí, com o azimute de 328°12’20” e a distância de 482.09 m até o ponto R 1-1; deste segue por linha seca, confrontando com a Fazenda Curupaí com o azimute de 299°32’13” e a distância de 118.22 m até o ponto BARRA 1; ponto inicial da descrição do perímetro.”-Uma cópia da presente Certidão fica arquivada nesta Serventia.-O referido é verdade e dou fé.-

Registrador

RUBRICA

FICHA

- 09 -

Matricula - 1.684

CONTINUAÇÃO

AV-40-1.684.-(Protocolo 48.586 de 22-06-2011.-Livro 1-B).-Conforme Autorização exp. aos 31/03/2011, pela Banco CNH Capital S/A, Curitiba-PR, e que fica arquivada n/Serventia é efetuado o cancelamento da CRH nº.200300059-2/001, **R-35** desta matrícula.-O referido é verdade e dou fé.-Terra Roxa, 22 de Junho de 2011.-Claudia Mara Areco-Registradora Designada VRC.(63,00) C.R\$.8,88-.....

AV-41-1.684.-(Protocolo 48.631 de 30-06-2011.-Livro 1-B).-Conforme Autorização exp. aos 21/06/2011, pela Banco CNH Capital S/A, Curitiba-PR, e que fica arquivada n/Serventia é efetuado o cancelamento da CRH nº.200300059-1/001, **R-34** desta matrícula.-O referido é verdade e dou fé.-Terra Roxa, 30 de Junho de 2011.-Claudia Mara Areco-Registradora Designada VRC.(63,00) C.R\$.8,88-.....

AV-42-1.684.-(Protocolo 48.694 de 13-07-2011-Livro 1-B).-Conforme Requerimento, instruído com os documentos necessários e que ficam arquivados n/Serventia, Anselmo Romanha, já qualificado n/matricula, requereu a presente averbação, para constar nesta matrícula a **Quitação Integral da Dívida**, referente a todas as parcelas citadas no R-36, dando os vendedores, ampla, geral e irrevogável quitação de referidos valores, para nada mais reclamar, ficando o imóvel livre do referido gravame.-O referido é verdade e dou fé.-Terra Roxa, 22 de Julho de 2.011.-Claudia Mara Areco-Registradora Designada VRC-(2.156,00) C.R\$.303,99-.....

AV-43-M-1.684. (Protocolo nº 59.508 de 01/06/2017, Livro 1-D). **SANEAMENTO DE MATRÍCULA E INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL.** Nos termos do requerimento datado de 08/08/2012, com firmas reconhecidas, bem assim que a presente matrícula ofende o princípio da unitariedade matricial (art. 176, §1º, I, da LRP), uma vez que a presente matrícula contém onze imóveis distintos, e, estando presentes os elementos de especialidade objetiva (art. 176, §1º, II, 3, a, da LRP) de cada lote, procedo a presente averbação para constar a **individualização** do imóvel denominado **Lote nº 32**, da Gleba nº 06, com a **área de 14.00 alqueires paulistas**, foi transportado para a matrícula nº 11.506 - Livro 02; **Lote nº 32-C e 36-A**, da Gleba nº 06, com a **área de 16.00 alqueires paulistas**, foi transportado para a matrícula nº 11.507 - Livro 02; **Lote nº 34-Remanescente e 36**, da Gleba nº 06, com a **área de 64.25 alqueires paulistas**, foi transportado para a matrícula nº 11.508 - Livro 02; **Lote nº 03**, com a **área de 6.98 alqueires paulistas**, foi transportado para a matrícula nº 11.509 - Livro 02; **Lote nº 8-A, 9-A, 12, 13, 14 e 27-Uma Parte**, da Gleba nº 03, com a **área de 88.00 alqueires paulistas**, foi transportado para a matrícula nº 11.510 - Livro 02; **Lote nº 15**, da Gleba nº 03, com a **área de 8.55 alqueires paulistas**, foi transportado para a matrícula nº 11.511 - Livro 02; **Lote nº 16-A**, da Gleba nº 03, com a **área de 21.42 alqueires paulistas**, foi transportado para a matrícula nº 11.512 - Livro 02; **Lote nº 16-B**, da Gleba nº 03, com a **área de 24.95 alqueires paulistas**, foi transportado para a matrícula nº 11.513 - Livro 02; **Lote nº 17**, da Gleba nº 03, com a **área de 12.64 alqueires paulistas**, foi transportado para a matrícula nº 11.514 - Livro 02; **Parte Lote nº 18**, da Gleba nº 03, com a **área de 62.66 alqueires paulistas**, foi transportado para a matrícula nº 11.515 - Livro 02; **Lote nº 27-Parte (outra parte), 28-Parte e 28-A**, da Gleba nº 03, com a **área de 87.91 alqueires paulistas**, foi transportado para a matrícula nº 11.516 - Livro 02. Emolumentos: R\$ 57,33 - VRC (315,00). Funrejus: R\$ 14,33 (25%, Lei 18.415/2014). O referido é verdade e dou fé. Terra Roxa, 27 de Junho de 2017. Oficial de Registro Marcelo Antônio Cavalli - - - - -

AV-44-M-1.684. (Protocolo nº 59.508 de 01/06/2017, Livro 1-D). **ESPECIALIZAÇÃO DO TOMBAMENTO.** Nos termos do requerimento datado de 08/08/2012, com firmas reconhecidas, instruído com a anuência expedida Coordenação do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado da Cultura do Paraná, através do ofício nº 025/14-CPC, datado de 07 de março de 2014, assinado por Almir Pontes Filho, Geógrafo da Coordenação do Patrimônio Cultural, e Rosina Coeli Alice Parchen Coordenadora do Patrimônio Cultural, e, em razão da individualização e saneamento da matrícula (**AV-43-M1.684**), procedo a

SEGUE

CONTINUAÇÃO

presente averbação para constar que a área de proteção do **Sítio Arqueológico Cidade Real do Guairá**, conforme tombamento constante da **AV-39-M1.684**, encontra-se localizada sobre os Lotes nº 15, 16-B, 17, 03, 16-A, e Parte do lote 18, conforme memorial descritivo e planta cartográfica, elaborados pelo Departamento de Geodésia do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Carlos Roberto Fernandes Pinto, conforme segue: **Lote Rural nº 15**, da **Gleba nº 03**, com área de 10,0322 hectares, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco (01), de coordenadas geográficas Latitude **24°01'52.79143" Sul** e Longitude **54°05'54.96297" Oeste**, Datum **SAD-69** e pela coordenada plana UTM **N=7.338.822.3882** m e **E=184.809.7990** m, referida ao meridiano central **51° WGr**, cravado na margem do **Rio Paraná/L.r nº 03**. Deste, segue-se por uma distância de **539,98** m e azimutes plano de **180°00'04"** até o marco (02), confrontando com o lote rural nº 03. Deste ponto segue-se por uma distância de **131,24** m e azimute plano de **218°36'07"** até o marco (03), confrontando com o lote rural nº 16-A. Deste ponto segue-se por uma distância de **239,79** m e azimute plano de **328°12'20"** até o marco (04), confrontando com o mesmo lote rural nº 15. Deste ponto segue-se por uma distância de **118,22** m e azimute de **299°32'13"** até o marco (05), confrontando com o mesmo lote rural nº 15. Deste ponto segue-se por uma distância de **377,43** m e azimute plano de **38°52'18"** até o marco (06), confrontando com o **Rio Paraná**. Deste ponto segue-se por uma distância de **114,05** m e azimute plano de **40°35'52"** até o marco (01), ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com o **Rio Paraná**; **Lote Rural nº 16-B**, da **Gleba nº 03**, com área de 27,5758 hectares, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco (01), de coordenadas geográficas Latitude **24°01'42.69427" Sul** e Longitude **54°05'41.80525" Oeste**, Datum **SAD-69** e pela coordenada plana UTM **N=7.339.141.4190** m e **E=185.174.9779** m, referida ao meridiano central **51° WGr**, cravado na margem do **Rio Paraná/L.r nº 03**. Deste, segue-se por uma distância de **78,61** m e azimutes plano de **56°39'25"** até o marco (02), confrontando com o **Rio Paraná**. Deste ponto segue-se por uma distância de **153,22** m e azimute plano de **83°05'44"** até o marco (03), confrontando com o **Rio Paraná**. Deste ponto segue-se por uma distância de **681,20** m e azimute plano de **183°40'37"** até o marco (04), confrontando com o lote rural nº 17. Deste ponto segue-se por uma distância de **233,7015** m e azimute de **180°00'01"** até o marco (05), confrontando com o lote rural "Parte do lote nº 18". Deste ponto segue-se por uma distância de **197,54** m e azimute plano de **240°35'50"** até o marco (06), confrontando com o mesmo lote rural nº 16-B. Deste ponto segue-se por uma distância de **220,63** m e azimute plano de **232°32'54"** até o marco (07), confrontando com o mesmo lote rural nº 16-B. Deste ponto segue-se por uma distância de **460,03** m e azimute plano de **359°33'08"** até o marco (08), confrontando com o lote rural nº 16-A. Deste ponto segue-se por uma distância de **238,91** m e azimute plano de **35°55'00"** até o marco (09), confrontando com o lote rural nº 03. Deste ponto segue-se por uma distância de **431,08** m e azimute plano de **4°52'18"** até o marco (01), ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com o **Rio Paraná**; **Lote Rural nº 17**, da **Gleba nº 03**, com área de 30,5888 hectares, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco (01), de coordenadas geográficas Latitude **24°01'40.84887" Sul** e Longitude **54°05'34.05859" Oeste**, Datum **SAD-69** e pela coordenada plana UTM **N=7.339.203.0490** m e **E=185.392.7623** m, referida ao meridiano central **51° WGr**, cravado na margem do **Rio Paraná/L.r nº 16-B**. Deste, segue-se por uma distância de **216,92** m e azimutes plano de **83°05'44"** até o marco (02), confrontando com o **Rio Paraná**. Deste ponto segue-se por uma distância de **205,73** m e azimute plano de **106°27'05"** até o marco (03), confrontando com o **Rio Piquiri**. Deste ponto segue-se por uma distância de **40,23** m e azimute plano de **109°36'42"** até o marco (04), confrontando com o **Rio Piquiri**. Deste ponto segue-se por uma distância de **605,64** m e azimute de **182°38'18"** até o marco (05), confrontando com o lote rural "Parte do lote nº 18". Deste ponto segue-se por uma distância de **467,27** m e azimute plano de **266°25'40"** até o marco (05), confrontando com o mesmo lote rural "Parte do lote nº 18". Deste ponto segue-se por uma distância de **681,20** m e

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA ROXA - PR
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
CNS: 08.835-1

MATRICULA

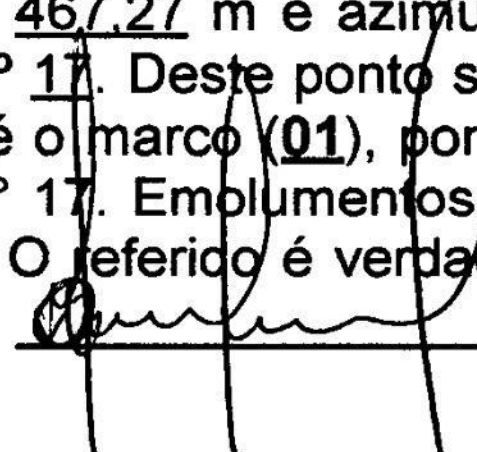
1.684

FICHA

10

RUBRICA

CNM 088351.2.0001684-30

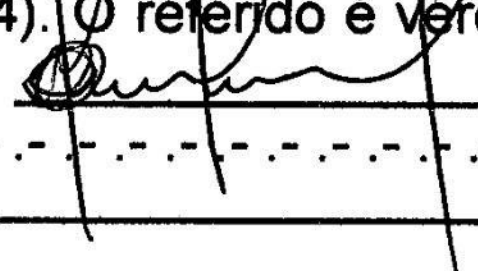
azimute plano de 3°40'37" até o marco (01), ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com o Rio Paraná; Lote Rural nº 03, da Gleba nº 03, com área de 16,8916 hectares, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco (01), de coordenadas geográficas Latitude 24°01'52.79143" Sul e Longitude 54°05'54.96297" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM N=7.338.822.3882 m e E=184.809.7990 m, referida ao meridiano central 51° WGr, cravado na margem do Rio Paraná/L.r nº 15. Deste, segue-se por uma distância de 75.54 m e azimutes plano de 40°35'52" até o marco (02), confrontando com o Rio Paraná. Deste ponto segue-se por uma distância de 264.97 m e azimute plano de 46°54'06" até o marco (03), confrontando com o Rio Paraná. Deste ponto segue-se por uma distância de 146.67 m e azimute plano de 56°39'25" até o marco (04), confrontando com o Rio Paraná. Deste ponto segue-se por uma distância de 431.08 m e azimute plano de 184°52'18" até o marco (05), confrontando com o lote rural nº 16-B. Deste ponto segue-se por uma distância de 238.91 m e azimute plano de 215°55'00" até o marco (06), confrontando com o lote rural nº 16-B. Deste ponto segue-se por uma distância de 302.00 m e azimute plano de 218°36'19" até o marco (07), confrontando com o mesmo lote rural nº 16-A. Deste ponto segue-se por uma distância de 539.98 m e azimute plano de 0°00'04" até o marco (01), ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com lote rural nº 15; Lote Rural nº 16-A, da Gleba nº 03, com área de 8,4207 hectares, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco (01), de coordenadas geográficas Latitude 24°02'02.79603" Sul e Longitude 54°05'48.53883" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM N=7.338.518.4062 m e E=184.998.2219 m, referida ao meridiano central 51° WGr, cravado na divisa entre os L.r nº 03/L.r. nº 16-B. Deste, segue-se por uma distância de 460.03 m e azimutes plano de 179°33'08" até o marco (02), confrontando com o lote rural nº 16-B. Deste ponto segue-se por uma distância de 88.78 m e azimute plano de 232°32'53" até o marco (03), confrontando com o lote rural nº 16-A. Deste ponto segue-se por uma distância de 81.67 m e azimute plano de 248°04'31" até o marco (04), confrontando com o mesmo lote rural nº 16-A. Deste ponto segue-se por uma distância de 242.29 m e azimute plano de 328°12'20" até o marco (06), confrontando com o mesmo lote rural nº 16-A. Deste ponto segue-se por uma distância de 131.2401 m e azimute plano de 38°36'07" até o marco (07), confrontando com o lote rural nº 15. Deste ponto segue-se por uma distância de 302.00 m e azimute plano de 38°36'19" até o marco (01), ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com o Lote rural nº 03; Parte do Lote Rural nº 18, da Gleba nº 03, com área de 27,4909 hectares, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco (01), de coordenadas geográficas Latitude 24°01'42.65400" Sul e Longitude 54°05'18.16671" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM N=7.339.157.3585 m e E=185.843.3217 m, referida ao meridiano central 51° WGr, cravado na margem do Rio Piquiri/L.r nº 17. Deste, segue-se por uma distância de 172.61 m e azimutes plano de 109°36'42" até o marco (02), confrontando com o Rio Piquiri. Deste ponto segue-se por uma distância de 333.97 m e azimute plano de 112°21'32" até o marco (03), confrontando com o Rio Piquiri. Deste ponto segue-se por uma distância de 292.90 m e azimute plano de 179°15'25" até o marco (04), confrontando com o mesmo "Parte do lote nº 18". Deste ponto segue-se por uma distância de 518.96 m e azimute plano de 255°49'09" até o marco (05), confrontando com o mesmo "Parte do lote nº 18". Deste ponto segue-se por uma distância de 535.32 m e azimute plano de 240°35'50" até o marco (06), confrontando com o mesmo "Parte do lote nº 18". Deste ponto segue-se por uma distância de 233.70 m e azimute plano de 0°00'01" até o marco (07), confrontando com o mesmo lote rural nº 16-B. Deste ponto segue-se por uma distância de 467.27 m e azimute plano de 86°25'40" até o marco (08), confrontando com o lote rural nº 17. Deste ponto segue-se por uma distância de 605.64 m e azimute plano de 2°38'18" até o marco (01), ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com o lote rural nº 17. Emolumentos: R\$ 57,33 - VRC (315,00). Funrejus: R\$ 14,33 (25%, Lei 18.415/2014). O referido é verdade e dou fé. Terra Roxa, 27 de Junho de 2017. Oficial de Registro  Marcelo Antônio Cavalli

1.684

MATRICULA

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-45-M-1.684. (Protocolo nº 59.508 de 01/06/2017, Livro 1-D). **ENCERRAMENTO.** Nos termos do requerimento, datado de 08/08/2012, com firmas reconhecidas, considerando o saneamento da presente matrícula e a individualização dos imóveis (AV-43), procedo a presente averbação para **ENCERRAR** a presente matrícula. Emolumentos: R\$ 57,33 - VRC (315,00). Funrejus: R\$ 14,33 (25%, Lei 18.415/2014). O referido é verdade e dou fé. Terra Roxa, 27 de Junho de 2017. Oficial de Registro  Marcelo Antônio Cavalli

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula 1.684, composta por 45 atos.

O referido é verdade e dou fé.
Terra Roxa-PR, 04 de agosto de 2025 às 16:37:01.
Emolumentos + Selos + Funrejus + Fundep + ISSQN R\$ 0,00. Pedido nº 5764.
CNM: 088351.2.0001684-30.

Assinado Digitalmente
Rafael Henrique Copetti
Escrevente Indicado

